



## NOTA À IMPRENSA

Por solicitação da Exma. Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, divulga-se nota com as medidas de coação aplicadas hoje, 30 de setembro, ao arguido do Processo 26827/20.9T8LSB, para os fins tidos por convenientes.

Medidas de coação aplicadas:

- Termo de identidade e residência que já prestou;
- Obrigação de se apresentar semanalmente no OPC da sua área de residência;
- Proibição de se ausentar para o estrangeiro, que implica a entrega à guarda do tribunal do passaporte que possuir e a comunicação às autoridades competentes, com vista à não concessão ou não renovação de passaporte e ao controlo das fronteiras.

- cfr. artºs 191º a 194.º, 196º, 198.º, 200.º, n.ºs 1, al. b), e 3, e 204.º, als. a) e c), todos do Código de Processo Penal.

*Sintra, 30 de setembro de 2022*